



1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001182-7

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.

Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016

DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 ([114703460](#))

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil, Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.896.076/0001-05, situada na Rua Nossa Senhora do Socorro, nº 218, Capela do Socorro, São Paulo/SP, CEP 04.764-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **José Pereira da Silva Filho**, portador do RG nº 10.***.***-6, inscrito no CPF sob nº ***.932.128-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115829330 do processo administrativo nº 6064.2023/0001182-7, publicado no DOCSP de 10/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:



| Item | Valor mensal original | Valor mensal revisado |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Aluguel | R\$ 30.784,76 | R\$ 17.928,75 |
| IPTU | - | R\$ 1.810,51 |
| Consumo de água | R\$ 218,39 | R\$ 936,76 |
| Energia Elétrica | R\$ 829,95 | R\$ 950,40 |
| EPI | R\$ 1.323,89 | R\$ 4.247,55 |
| TOTAL | R\$ 33.156,99 | R\$ 25.873,97 |

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001182-7, composto pelo documento [114703460](#), passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 795.767,76 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 708.371,52 (setecentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 023/SMDDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 198.941,94 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 198.941,94 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);

*3ª parcela no valor de **R\$ 155.243,82 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**;*

*4ª parcela no valor de **R\$ 155.243,82 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**".*

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **023/SMDDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Presidente

Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros

TESTEMUNHAS:

Mariona Paschoal dos Santos

RF: 885.658.3

Fuape m. Gmiero Thomas

RF 8586942